



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 296

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 296/06			
Autor Dep. Rodrigo Maia			nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. ☒ X aditiva 5. ☐ Substitutivo global				

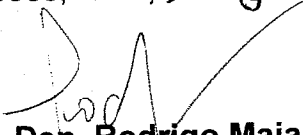
Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“
Art. Fica estendido aos servidores ocupantes de cargos Técnico-Administrativos, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 2005, o reajuste concedido à Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, na forma do anexo VI da Medida Provisória nº 295, de 2006, determinado pelo seu art. 11.
..... ”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por fim reajustar os salários dos servidores do cargo Técnico-Administrativo, regidos pela Lei nº 11.091, de 2005, em face de que a Medida Provisória 295, de 2006, só reajustou a tabela remuneratória da Carreira de Magistério, o que configura discriminação entre servidores da mesma instituição de ensino. Portanto, a aprovação da citada Emenda é medida que se impõe para equilibrar o poder aquisitivo de todos os funcionários das unidades de ensino.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 2006.


Dep. Rodrigo Maia
Líder do PFL

